

	<h1>Instrução de Trabalho - IT</h1>	<p>Coordenação</p> 	<p>Execução</p> 
---	-------------------------------------	--	---

<p>Processo</p> <p>Acompanhar Captação de Recursos - PIC</p>			
<p>Versão</p> <p>01/2022</p>	<p>Data de Emissão</p> <p>10/04/2023</p>	<p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Macroprocesso Finalístico - educação, ciência, inovação, cultura e desporto</p>	<p>Macroprocesso (Nome do órgão)</p> <p>Macroprocesso Finalístico - Fomento à Cultura</p>

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Descrição do processo

O Programa de Incentivo à Cultura (PIC), por meio da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), orienta o proponente sobre o processo de captação, o proponente recebe a resposta e encaminha para o incentivador que solicitará habilitação como incentivador no sistema SAT.

FCC autoriza a abertura de conta-corrente específica para depósito e movimentação dos recursos captados pelo proponente . A empresa incentivadora deverá efetuar o(s) repasse(s) relativos(s) ao incentivo do PIC, diretamente para o projeto, mediante depósito identificado na conta-corrente aberta para tal finalidade. O prazo para captar recursos inicia a partir da publicação da Portaria de Autorização para Captação de Recursos Incentivados, e é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que tenha sido captado o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.

Objetivo

O objetivo do processo é orientar e acompanhar o proponente sobre captação de recursos.

Informações complementares

O Programa é executado pelo Núcleo de Gerenciamento de Projetos (NUGEP). Entretanto, o NUGEP não é um núcleo permanente e, portanto, não está vinculado a nenhum setor. A sugestão é que seja criada uma Diretoria de Fomento à Cultura, a qual o NUGEP estaria vinculado.

Anexo I - Ofício de abertura de conta



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.

Florianópolis, 01 de Junho de 2023.

Projeto nº

Prezado(a) Gerente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos pela presente autorização, em nome da Fundação Catarinense de Cultura (FCC) sob o CNPJ nº 83.722.462/0001-40, solicitar ao Banco do Brasil a proceder a abertura de conta da conta corrente destinada exclusivamente ao recebimento de recursos para o **Projeto Cultural nº**, intitulado , aprovado nos termos da Lei Estadual nº 17.942/2020 e do Decreto Estadual 1.269/2021 (Programa de Incentivo à Cultura – PIC).

Para abertura da conta o titular deverá comparecer à agência do Banco do Brasil com os documentos abaixo para efetivação da abertura da conta:

- Documentos originais do titular;
- Ofício emitido pela FCC autorizando a abertura da conta corrente;
- Autorização assinada pelo titular da conta para consultas e movimentações pela FCC;
- Orientações para procedimento de abertura de contas do Programa de Incentivo à Cultura PIC FCC.

Salientamos que, inicialmente, a conta deverá permanecer bloqueada para movimentação. A Fundação Catarinense de Cultura comunicará à agência sobre a autorização para as movimentações em conta.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente e renovamos votos estima e apreço.

Atenciosamente,

Anexo II - Autorização de beneficiário assinada

AUTORIZAÇÃO

NOME DO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
NOME DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL: PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA - Lei n. 17.942, de 12 de maio de 2020

DADOS DO BENEFICIÁRIO:
NOME:
CNPJ ou CPF:

DADOS DA CONTA CORRENTE VINCULADA:
AGÊNCIA (nome e número):
NÚMERO:

Ao
Banco do Brasil S.A.

Senhor Gerente,

Autorizamos, em caráter irrevogável e irretroatável, que esse **BANCO**, desde que solicitado pelos representantes legais do Órgão à epígrafe, realize os procedimentos a seguir descritos, relacionados à conta acima identificada, aberta para utilização no âmbito de Programa de Governo.

- Impostar restrição de movimentação a débito ou a crédito da conta;
- Efetuar aplicação e resgate dos recursos disponíveis em fundos de investimento lastreados por títulos públicos federais;
- Efetuar a movimentação de valores;
- Fornecer extrato das contas ao Órgão Estadual e seus respectivos órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização;
- Transferir recursos não utilizados para conta da Fundação Catarinense de Cultura.

2. Declaramos, neste ato:

- ter plena ciência de que não nos será fornecido talão de cheques para a movimentação das contas, e;
- ter pleno conhecimento das normas relativas ao Programa Governamental ao qual a conta está vinculada

Florianópolis, de de 2022.

Nome do representante legal
CPF

Nome do representante legal
CPF

Anexo III Documento com orientações para a abertura de contas

ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE CONTA DO PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA PIC FCC

Orientações para agências

Sr. Gerente,

Solicitação de abertura da conta

O beneficiário deverá comparecer à agência munido dos documentos originais, do ofício emitido pela FCC assinado pelo seu presidente, autorizando a abertura de conta destinada exclusivamente ao recebimento de recursos para o projeto cultural aprovado nos termos da Lei Estadual 17942/2020.

Atenção: não reaproveitar conta já existente. Abrir conta exclusiva para esta

finalidade. Documentos obrigatórios a serem apresentados pelo titular:

- Documentos originais do titular;
- Ofício emitido pela FCC autorizando a abertura da conta corrente;
- Autorização assinada pelo titular da conta para consultas e movimentações pela FCC (documento fornecido pela FCC);

Obs:

¹As assinaturas eletrônicas da FCC poderão ser validadas no site:

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo>

² Todos documentos apresentados pelo cliente devem ser vinculados ao dossiê eletrônico. **Orientações para abertura da conta:**

a) Depósito Identificado:

- Cadastrar condição de depósito no DEB 40-13 para : " 2 - Aceita Somente Depósito Identificado " - Configurar identificador no RETAG X70.01 conforme modelo abaixo:

DEPÓSITO EM C/C : (X) dinheiro

DEP.EM POUPANÇA: (X) não aceita

DEP.TAA: (S)

CUSTÓDIA: (N) Aceita custodiar cheque?

IDENTIFICADOR 1: (X) obrigatório - Confere? (N)

(numérico) (X) só aceita CPF/CNPJ

(S) Aceita CPF/CNPJ do próprio conveniente? (S) Informa DV ao conveniente?

IDENTIFICADOR 2: (X) não aceita

IDENTIFICADOR 3: (X) não aceita

b) Nome Personalizado:

Alterar no DEB 40-18 o nome personalizado da conta para:
PIC FCC + _____ (Nome do titular da conta)

c) Bloqueio de Saldo

Comandar Bloqueio de Saldo no DEB 40-10

As contas deverão ser deferidas para que o titular possa receber valores, porém deverá ser cadastrado bloqueio de saldo até que alcancem valor especificado pela FCC.

Obs: ³ O desbloqueio de saldo poderá ser realizado apenas com autorização formal da Fundação Catarinense de Cultura. Posteriormente, o titular deve apresentar ofício da FCC autorizando o desbloqueio.

d) Título Razão

Alterar título razão no DEB 40-6:

Para Contas PJ = 31005.04.16.1

Para Contas PF = 31001.04.16.3

e) Investimento

Comandar aplicação e resgate automáticos em produto que possua as seguintes características:

- Renda Fixa,
- Aplicação e Resgate automáticos
- Classificação de Risco "Muito Baixo".
- Sem carência

f) Pacote de Serviços

A ser negociado entre a agência de relacionamento e o titular.

Em caso de dúvidas entrar em contato com o Escritório Setor Público Santa Catarina - BB. (48)3239-3097 - Denise ou Melissa.

Escritório Setor Público Santa Catarina
Banco do Brasil S.A.

Anexo V - Ofício Desbloqueio de Conta Corrente



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Nº

Florianópolis, de de 2023.

Projeto nº

Prezado(a) Gerente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos pelo presente autorização, em nome da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), sob o CNPJ nº 83.722.462/0001-40, solicitar ao Banco do Brasil a proceder o desbloqueio do saldo da conta corrente destinada exclusivamente ao recebimento de recursos para o **Projeto Cultural** nº

- , intitulado - CNPJ/CPF: aprovado nos termos da Lei Estadual nº 17.942/2020 e do Decreto Estadual 1.269/2021 (Programa de Incentivo à Cultura – PIC).

Solicitamos o desbloqueio do saldo da conta bancária da referida proponente por atingir o percentual inicial para movimentação do recurso ora captado.

BB

Agência:

Conta:

Atenciosamente,

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura
(documento assinado digitalmente)

Gerente Administrativo Financeiro
(data da assinatura digital)

Senhor,

Gerente do Banco do Brasil
Banco do Brasil S/A

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Diretor(a) de Administração e Finanças - DIAF	Setor de Prestação de Contas e Contratos - SEPCO	(48) 3664-2591	diaf@fcc.sc.gov.br gcont@fcc.sc.gov.br

Interessados

1. Produtores artísticos-cultural (pessoa física e jurídica -Proponente);
2. Agentes da cadeia Produtiva;
3. Agentes de cultura;
4. Incentivador

Atores envolvidos

- Fundação Catarinense de Cultura
- DIAC - Diretoria de Arte e Cultura
- DIAF - Diretoria de Administração Financeira
- Proponente
- Incentivador

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

Plataforma PROSAS, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), Google Drive, Sistema SAT.

Parâmetros SGPE

<i>Assunto</i>		<i>Classe</i>		<i>Controle de acesso (sigilo)</i>
2576	Instrumentos Culturais de Incentivo Financeiro	6	Programa de Incentivo à Cultura	Público

Legislação, normativas e outras referências

LEI ESTADUAL Nº 17.762, DE 7 DE AGOSTO DE 2019; LEI ESTADUAL Nº 17.942, DE 12 DE MAIO DE 2020 - DECRETO ESTADUAL Nº 1.269, DE 04 DE MAIO DE 2021; DECRETO ESTADUAL Nº 843, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020; DECRETO ESTADUAL Nº 1.196, DE 21 DE JUNHO DE 2017; DECRETO ESTADUAL Nº 1.886, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI FEDERAL 123 DE 14 DEZEMBRO 2006; PORTARIA FCC Nº 116 DE 30 DE NOVEMBRO 2022; PORTARIA FCC Nº 48 DE 20 DE ABRIL DE 2023; DECRETO ESTADUAL Nº 843 DE 18 DE SETEMBRO 2020; IN 001 DE 24 DE NOVEMBRO 2022; IN 003 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022;

Indicadores de performance

Definições

PIC - Programa de Incentivo à Cultura

DIAF - Diretoria de Administração e Finanças

NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Projetos

SAT - Sistema de Administração Tributária - Sistema Autenticador e Transmissor de Cupons Fiscais Eletrônicos

SGPE - Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos

1. DIAGRAMA DO PROCESSO

O Diagrama do processo pode ser visualizado no link:

<https://cawemo.com/share/2531bd32-4ebb-4c84-bcc7-34e53f75bc52>

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A descrição das atividades constam no diagrama.

2. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Gabriela Cordioli Coto e Adriana Silvia Pimentel Mafrá	16/12/2022	1ª versão do mapeamento do processo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **84OP5MZ4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA SILVIA PIMENTEL MAFRA** (CPF: 712.XXX.579-XX) em 22/08/2023 às 13:16:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2022 - 15:11:28 e válido até 23/05/2122 - 15:11:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO FORTKAMP** (CPF: 025.XXX.969-XX) em 22/08/2023 às 13:25:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2019 - 11:34:13 e válido até 03/05/2119 - 11:34:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MÁRLI LORENSETTI** (CPF: 561.XXX.089-XX) em 22/08/2023 às 17:06:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:14:30 e válido até 26/02/2119 - 17:14:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIANA BETTINA ALVES** (CPF: 004.XXX.019-XX) em 24/08/2023 às 19:19:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2020 - 14:33:03 e válido até 16/04/2120 - 14:33:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LIZETE PINHEIRO** (CPF: 455.XXX.069-XX) em 25/08/2023 às 15:41:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:40 e válido até 30/03/2118 - 12:46:40.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSIVALDO DA SILVA FLAUSINO** (CPF: 106.XXX.968-XX) em 28/08/2023 às 13:36:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:05:03 e válido até 13/07/2118 - 15:05:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **BÁRBARA MARTINS GODENY** (CPF: 040.XXX.399-XX) em 28/08/2023 às 15:14:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 12:59:29 e válido até 24/04/2119 - 12:59:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNDXzQyNzRfMDAwMDQzMzNfNDM0OV8yMDlyXzgzOT1A1TVo0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCC 00004333/2022** e o código **84OP5MZ4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.